



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PM/Nº 1.342/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia membros escolhidos por seus segmentos, que comporão o Conselho do CACS-FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação”.

Afixado no Quadro de Publicações
de Atos da Prefeitura Municipal de
Santa Vitória - Data 10/12/22

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei PM/Nº 3.283/2.021, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Conselho do CACS-FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais exercerão suas funções no período de 01/01/2023 até 31/12/2026, os seguintes representantes de cada segmento:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Fabiana Pires Oliveira
- b) Suplente: Gustavo Mariano Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Lusmeire Martins Santos
- b) Suplente: Sandra Aparecida Rezende Gonçalves

III – Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Jacimerlle Aparecida Gomes Souza
- b) Suplente: Verônica Aparecida Borges Domingues

IV – Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Kathia Angélica de Medeiros
- b) Suplente: Mayre Luce Costa Amorim

V – Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: Ruthinéia Romão Pereira
- b) Suplente: Vanira Moraes dos Santos

VI – Representantes dos pais/Responsáveis dos alunos da Educação Básica:

- a) Titulares: Ede Amaral Figueredo Faustino
Fabrícia Ribeiro Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Suplentes: Nilchelly Barbosa Medeiros
Michelle Alves da Silva

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

- a) Titular: Maria Socorro de Oliveira Costa
b) Suplente: José Wilson de Jesus

VIII – Representantes dos Estudantes Secundaristas:

- a) Titular: Ana Maria Macedo Miranda
b) Suplente: Luiz Felipe Pereira Barbosa

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Luciula Nunes de Moraes
b) Suplente: Aracelli Gomes da Silva

X- Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Jessica Candido de Jesus
b) Suplente: Keila de Cassia Pais Leme Arantes

XI- Representantes das Organizações Civil:

- a) Titulares: Joelma Nunes de Moraes
Kelson Silva e Souza

b) Suplentes: Maria Aparecida Borges de Lima
Hélio de Paula Maciel

XII- Representantes das Escolas do Campo:

- a) Titular: Luiz Antônio Santos do Nascimento
b) Suplente: Roselena Maria Arantes

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. Os serviços serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias PM/Nº 211/2021, 824/2022 e 1.027/2022, **surtindo seus efeitos até 01/01/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.


ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Eu, **MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Governo, matrícula nº12005, no uso de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins, que revendo os arquivos que estão sob minha guarda e responsabilidade, constatei a existência da **Portaria PM/Nº 1.342/2022**, que tem por ementa: ***“Nomeia membros escolhidos por seus segmentos, que comporão o Conselho do CACA-FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação”*** a qual foi publicada no dia de sua assinatura, ou seja, em 16 de dezembro de 2022, afixada em mural próprio de publicação de atos administrativos e publicada no site do município de Santa Vitória-MG, conforme preceitua a Legislação.

Por ser expressão da verdade,

Assino a presente CERTIDÃO.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 de dezembro de 2022.


Márcio Quirino de Souza
- Secretário Municipal de Governo -